

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº. 297/01 de 09 de Setembro de 2001 e Alterado pela Lei Municipal nº. 433/10 de 12 de Agosto de 2010 e revogadas pela Lei Municipal nº 619/2023 de 27 de Março de 2023.
Endereço: Praça Pedro Braz ,nº 1 Centro –Cristalândia-TO e-mail: cmdca.cristalandia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativa em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade); Aprovação do Regimento Interno do Serviço Socioeducativo em Meio Aberto do município de Cristalândia – TO.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRISTALÂNDIA - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 619/2023, de 27 de março de 2023.

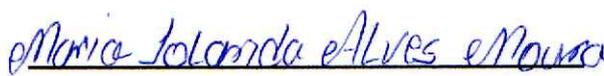
CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA em Reunião Ordinária nº 41 realizada no dia 12 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativa em Meio Aberto (liberdade assistida e prestação de serviço a comunidade);

Art. 2º. APROVAR o Regimento Interno do Serviço Socioeducativo em Meio Aberto;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


MARIA IOLANDA ALVES MOURA
PRESIDENTE DO CMDCA